



TERMO DE REFERÊNCIA CSEG N.º 011/2020 AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DIGITAIS DE AÇÃO

1 OBJETO

Aquisição de câmeras digitais de ação, cartões de memória e cinturões de suporte peitoral, para coleta de áudio, vídeo e foto, conforme especificado na Tabela 1 e detalhado no Anexo 1 deste Termo de Referência.

Tabela 1

Item	Especificação	Unid.	Quant.
1	Câmera Digital de Ação, Cor Preta, à prova d'água, contendo 01 (um) Cabo USB e 01 (uma) bateria recarregável, referência GOPRO modelo hero 7 ou similar. CATMAT: 269171 CÓDIGO SIGEO: 00418	Unid.	05
2	Cartão de memória micro SD de 128Gb. CATMAT: 456556 CÓDIGO SIGEO: 00418	Unid.	05
3	Cinturão para Suporte Peitoral, referência GoPro AOGP0002. CATMAT: 150438 CÓDIGO SIGEO: 00418	Unid.	05

- 1.1 A proposta deverá especificar marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;
- 1.2 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;
- 1.3 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

2 JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Resguardar a responsabilização do Agente de Segurança Judiciária em ações disciplinares, civis ou penais que possam decorrer de sua atuação institucional, bem como de ações regressivas e subjetivas oriundas da responsabilização objetiva da Administração Pública por terceiros;
- 2.2 Prevenir a Administração Pública da responsabilidade objetiva decorrente de possíveis atos ilícitos praticados por agentes públicos no exercício da função institucional de segurança;
- 2.3 Permitir que os Agentes de Segurança Judiciária mantenham as mãos livres durante procedimentos diversos e eventuais abordagens;
- 2.4 Permitir a criação de um acervo de imagens para uso em instruções e aprimoramentos dos procedimentos adotados pelos agentes;
- 2.5 Complementar as imagens geradas pelo circuito fechado de televisão através de vídeos captados pelo ângulo do agente público envolvido no procedimento ou ocorrência;



- 2.6 Permitir a obtenção de imagens e áudios, nos locais não abrangidos pelo circuito fechado de televisão;
- 2.7 A quantidade de câmeras proposta neste certame permitirá o complemento de ações da equipe de segurança nos postos de maior vulnerabilidade e histórico de conflitos.

3 PRAZOS

- 3.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 3.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
 - 3.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala AT-152, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
 - 3.2.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do material.
- 3.3 Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, 1 (um) ano contados do recebimento definitivo do objeto.

4 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- 4.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:
 - 4.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
 - 4.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
 - 4.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 4.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.
- 4.3 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:
 - 5.1.1 Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



5.1.2 Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

5.2 Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou no Instrumento Convocatório, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

5.3 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

6.1.1 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Térreo, sala AT-152, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4080 e , excepcionalmente, pelo e-mail cmlog@tst.jus.br, devido à situação atual de pandemia.

6.1.2 A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

6.2 A Contratada deverá entregar todo o produto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar os equipamentos no prazo determinado e na quantidade e marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante;

7.2 Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso, de linha de produção ativa, não se aceitando a participação, na licitação, de propostas que ofertem protótipos, produtos ainda em teste, equipamentos reformados, equipamentos descontinuados, equipamentos usados, ou equipamentos em desenvolvimento;

7.3 A comprovação das especificações do Anexo 1 poderá ser feita via folder e/ou prospectos, alusivos ao modelo de equipamento ofertado ou, ainda, mediante diligências a critério do Tribunal Superior do Trabalho;

7.4 Os equipamentos deverão ser entregues completos, acrescidos de todos os dispositivos e acessórios necessários ao seu funcionamento;



- 7.5 Os manuais de instruções, manuais de operações, manuais de manutenções e outros materiais informativos deverão ter conteúdo, preferencialmente, em língua portuguesa do Brasil;
- 7.6 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os materiais, instrumentos, dispositivos, softwares, licenças de uso, certificados, autorizações, atestados, informações técnicas ou qualquer outro item que se faça necessário para a legal, plena e correta operação do objeto a ser fornecido, conforme descrito no Termo de Referência;
- 7.7 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 e 3043-4057 e e-mail: scmat@tst.jus.br;
- 7.8 Substituir, a suas expensas, em até 15 dias, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;
- 7.8.1 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto;
- 7.8.2 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 7.9 Fornecer na ocasião da entrega dos produtos o termo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 1 (um) ano, contados da data do recebimento definitivo;
- 7.10 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos produtos, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.11 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail;
- 7.12 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.13 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST;
- 7.14 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.15 A Contratada não será responsável:
- 7.15.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 7.15.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 7.16 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:



- 8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- 8.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9 SANÇÕES

- 9.1 As sanções aplicáveis são as previstas na legislação vigente, especialmente as estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, caso o valor do objeto permita o enquadramento como dispensa de licitação ou na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019 e de forma subsidiária, pela Lei nº 8.666/1993, caso o objeto venha ser licitado;
- 9.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total;
 - 9.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 9.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.
- 9.3 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93;
- 9.4 A penalidade de multa prevista nos item 9.2 poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei;

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Francisnei Souza Pimenta
Responsável Técnico

De acordo,

Alexandre Gelin Domenico
Coordenador de Segurança - Substituto



ANEXO 1

1. Especificação Técnica mínima da Câmera Digital:

- 1.1. Marca Referência/Modelo: GoPro Hero 7 Black CHDHX-701-LW
- 1.2. Bateria recarregável removível
- 1.3. Resolução da foto: 12MP
- 1.4. Resolução de vídeo: 4K60
- 1.5. Tamanho da tela: 2"
- 1.6. Recursos: - Estabilização de vídeo Hypersmooth
- 1.7. Conectividade: Wi-Fi - Bluetooth
- 1.8. Conexões: USB - Cartão
- 1.9. Memória Interna: 32MB
- 1.10. Alimentação Bivolt
- 1.11. Acessórios: Bateria e Carregador
- 1.12. Cor: Preto
- 1.13. Peso máximo do produto: 117g

2. Dimensões do produto

- 2.1. Altura máxima: 3,30 cm
- 2.2. Espessura máxima: 4,49 cm
- 2.3. Largura máxima: 6,23 cm

3. O conteúdo da embalagem deverá conter no mínimo:

- 3.1. 01 Câmera digital de ação preta
- 3.2. 01 Bateria recarregável
- 3.3. 01 Suporte de montagem adesivo curvo
- 3.4. 01 Fivela de montagem
- 3.5. 01 Cabo USB-C
- 3.6. 01 Parafuso de polegar



2 Especificação Técnica mínima do cartão de memória:

2.1 Marca Referência/Modelo: Cartão Micro SD Sandisk Extreme U3 160mb/s 4k A2 128gb

2.2 Altura do produto: 0.43 polegadas

2.3 Largura do produto: 0.59 polegadas

2.4 Tamanho da memória: 128 GB

2.5 Tipo de Memória: DDR3L-1600 SDRAM

2.6 Velocidade do relógio de memória: 160 Megabytes Per Second

2.7 Tamanho do HD: 128 GB

2.8 Capacidade: 128 GB

2.9 Dimensões do produto: 0.1 x 1.5 x 1.09 cm; 4.54 g

2.10 Capacidade de armazenamento digital: 128 GB

3 Especificação Técnica mínima do suporte para câmeras, modelo peitoral:

3.1 Cinturão para Suporte Peitoral, com fixação ajustável. Referência GoPro AOGP0002, para utilização da câmera com as mãos livres;

3.2 Compatível com a Linha *Go Pro hero* ou com modelo semelhante de fixação.

3.3 Cor: preto.

3.5 Dimensões do produto: 17.78 x 5.08 x 12.7 cm; 99.79 g.

3.6 Sistema de fixação da câmera: Fivela J-Hook para Superfície Vertical.